

ACEF/1718/0121287 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Carlinda M. F. A. F Leite
Maria Filomena Teixeira
Angel Boza
Eva Maria Lopes Fernandes

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Do Algarve

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior de Educação e Comunicação (UAlg)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Educação Básica

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._DR_EducacaoBasica.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Educação

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

142

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

*

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

*

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos (6 semestres)

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

34

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

A posição da direção do curso e da direção da escola é a de que o curso tem capacidade para ver aumentado o número de vagas, que para o ano letivo de 2018-2019 é de 30. Tendo em conta: a potencialidade do curso em termos de previsível aumento da necessidade formação de professores; o aumento da taxa de envelhecimento do corpo docente, tanto a nível nacional como regional; as saídas do curso de LEB que permitem aceder às novas ofertas de formação de 2º ciclo na escola; os

resultados dos exames de acesso ao ensino superior, é necessário e viável ajustar o número de vagas e expandi-lo até 40.

1.11. Condições específicas de ingresso.

Poderão candidatar-se ao curso os alunos com 12.º ano completo e as seguintes provas de ingresso:

(18) Português e uma das seguintes provas:

(02) Biologia e Geologia (B)

(02) Biologia e Geologia (G)

(07) Física e Química (F)

(07) Física e Química (Q)

(12) História da Cultura e das Artes

(11) História

(16) Matemática

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A coordenação do CE, apesar de ter sido alterada recentemente, continua a ser assegurada por 2 docentes com doutoramento na área do CE e a tempo integral na IES.

Existe um corpo docente próprio (n=21) a tempo integral, parcialmente qualificado, constituído por:

n=12 (57,1%) com doutoramento. Os restantes 9 docentes são mestres, sendo 1 especialista. É referido no RAA que n=5 docentes estão em programas de doutoramento há mais de um ano. A componente letiva dos docentes é, em geral, adequada (n=6 têm atribuídas entre 270 e 360 h) ou boa (n=13 com menos de 270 h). Há, no entanto, n=2 docentes com carga excessiva (mais de 360 h). De modo geral, a lecionação de UC é assegurada por docentes com formação e especialização adequadas. Excetuam-se as UC Astronomia (docente licenciado em Química e Mestre em Desporto) e Didática de Estudo do Meio (docente licenciado em Filosofia e Mestre em Educação) A dinâmica de formação é, em geral, adequada. Embora o RAA refira a existência de n=5 docentes em programas de doutoramento, a CAE apurou na visita à IES que alguns professores concluíram o doutoramento e/ou estão em fase de término, tendo a CAE sido informada da existência de outros que não o irão concluir.

2.6.2. Pontos fortes

Coordenação do CE e estabilidade do corpo docente.

2.6.3. Recomendações de melhoria

- Adequar a carga horária dos 2 docentes que asseguram mais de 360h.
- Atribuir a lecionação de UC referidas a docentes com formação específica adequada.
- Melhorar a formação e especialização dos mestres não especialistas, orientando-os para programas de doutoramento em Educação.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente parece ser adequado e em número suficiente. Contudo não se apurou na visita se existe dinâmica de formação e como se processa.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a referir.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a referir

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Existe procura do CE. No entanto as vagas não têm sido sempre preenchidas. No penúltimo ano houve um baixo nº de colocados (12/24) bem como um número reduzido de inscritos pela 1ª vez (n=19). Nestes, estão contabilizados os estudantes que ingressam de diversas formas previstas na legislação, nomeadamente, os maiores de 23, mudanças de instituição/curso, titulares de outros cursos superiores e estudantes internacionais

No RAA é referido que o nº máximo de admissões aprovado no último ano foi de 34. A não coincidência com o nº de vagas (24) deve-se ao ingresso de estudantes para além do regime geral de acesso.

Na resposta da ESEC/UAlg (10.12.18) à CAE, o número total de estudantes no curso era, em 2018/2019, de 76.

4.2.2. Pontos fortes

O CE é sobretudo procurado por estudantes da região do Algarve mas também tem contado com estudantes provenientes do Alentejo. Há ainda estudantes internacionais que o frequentam.

4.2.3. Recomendações de melhoria

O curso deve ser alvo de reflexão conjunta por parte dos diversos órgãos, envolvendo docentes e estudantes. Há que investir na sua divulgação através de iniciativas que mostrem o que se faz (projetos e intervenções na e com a comunidade). Encarar a mobilidade de docentes incoming como uma oportunidade não apenas de estabelecimento de redes e parcerias em projetos de investigação conjuntos, mas também, na dinamização de sessões para a comunidade educativa, tais como seminários, workshops, entre outros.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

O número de graduados em N+1 ou N+2 anos aumentou no último ano.

A empregabilidade neste CE não é nem pode ser elevada dado que o curso apenas habilita para técnico de educação (condição requerida para ser educador e/ou professor do 1.º.CEB ou do 2.º.CEB). A IES reconhece que a maioria dos estudantes que terminam o curso prossegue estudos ao nível do 2.º ciclo.

5.3.2. Pontos fortes

Nada a referir

5.3.3. Recomendações de melhoria

Constituindo a Licenciatura em Educação Básica, uma formação absolutamente indispensável para o prosseguimento de estudos e havendo alunos a terminar o CE em N+1 e em N+2 anos, importa que a direção do curso, a par de outros órgãos da IES, estudantes e docentes, faça um diagnóstico sobre as razões que estão na base do insucesso, implementando medidas com vista a ultrapassar a situação.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

É referido no RAA que n=14 (66,6%) dos docentes do CE integram Centros de Investigação (CI). N=2 (9,5%) pertencem ao CI da UAlgarve. Apenas n=6 desses CI se inserem na área da Educação.

A Produção Científica (PC) dos docentes é, em geral, bastante baixa e desigual (nos últimos 5 anos, 20 artigos, em 21 docentes). Considera-se que essa PC é:

Boa PC em n=4 docentes (2-4 artigos)

Baixa PC em n=13 docentes (- 1 artigo e outras publicações)

PC inexistente ou não atualizada, em n=4 docentes (3 mestres e 1 doutor)

Apenas n=7 docentes apresentam outras publicações de carácter pedagógico, atualizadas. São professores que também têm PC. Em geral são comunicações em congressos e capítulos de livros, ainda que também alguns artigos (n=5).

No RAA são assinaladas n=17 atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico de carácter local, tendo estado envolvidos, pelo menos, n=17 docentes. Relativamente a projetos, são referidos no RAA n=3 (n=1 Internacional e n=2 nacionais). Porém, apenas em 1 deles se especificam os docentes do CE que nele participam.

6.6.2. Pontos fortes

Nada a referir.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Incrementar, significativamente, a PC dos docentes do CE.

Estabelecer estratégias institucionais a fim de integrar os docentes em CI, incentivando a PC e pedagógica na área do CE.

Aproveitar a participação em atividades de desenvolvimento local e regional para introduzir componentes de investigação que permitam aumentar a PC.

Aumentar a participação em projetos e/ou redes nacionais que impliquem investigação e PC.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

A mobilidade incoming (24,6%) e outgoing (3,7%) dos estudantes é muito assimétrica. O mesmo acontece com os docentes, em que a mobilidade in (33,3%, i. é. n=7 docentes estrangeiros) e a

mobilidade out (14,2%).

É referido no RAA o envolvimento de docentes do CE (sem que se especifiquem) em 3 redes/programas internacionais que permitem a vinda e permanência de docentes da Áustria, Espanha e UE.

7.4.2. Pontos fortes

Existência de parcerias a nível internacional.

7.4.3. Recomendações de melhoria

A IES deverá refletir internamente sobre a baixa mobilidade de docentes e estudantes do CE, procurando, em conjunto, estratégias e apoios para o seu aumento.

Incrementar redes e parcerias internacionais mediante o estabelecimento de protocolos com IES na área do CE, proporcionando o aumento de mobilidade in e out de estudantes e docentes do curso.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:
<sem resposta>

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:
<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:
<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:
<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

N/A

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Existência de articulação entre o Sistema da Qualidade e a Direção e Comissão de Curso, nomeadamente através do Conselho Pedagógico. Boa articulação e comunicação entre órgãos,

sobretudo no que respeita a docentes e discentes.

8.7.2. Pontos fortes

Existência de um SIGQ acreditado pela A3ES.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Há, no entanto, que continuar a investir no SIGQ, no que respeita a:

- monitorização do que se faz no CE, nomeadamente, a nível da articulação horizontal e vertical das UC do plano de estudos, através da auscultação de estudantes sobre os seus pontos fortes e fragilidades, seguida do envolvimento de docentes na procura de soluções para os problemas detetados.

- articulação de órgãos e serviços, agilizando procedimentos diretamente relacionados com a internacionalização. Urge, para tal, mobilizar redes e parcerias existentes na área da Educação, criando outras, no sentido de potenciar a investigação e a mobilidade (in e out) de docentes e estudantes, através do seu envolvimento em projetos internacionais.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

É referido no RAA - na síntese de melhorias do CE - ter havido:

i) aumento da oferta formativa de UC optativas no plano de estudos do CE, que ainda não constam no Plano de Estudos publicado. Apurou-se na visita existir oferta formativa de 2 UC optativas

ii) no âmbito do SIMEA - integração de 5 docentes e 3 discentes na Comissão de curso; maior implicação dos estudantes no SIMEA através do delegado de turma - representante do CE; maior implicação do Conselho Pedagógico no SIMEA.

iii) aumento do locais de estágio (em contextos formais e não formais), acompanhamento dos estagiários e sua avaliação através de portfólios reflexivos individuais.

iv) Aumento da mobilidade docente. Contudo, a CAE considera que 14,2%, é muito pouco!

v) melhoria das instalações e equipamentos.

As melhorias apontadas são positivas e constituem alguma implicação da IES no CE, contudo, não alteram, significativamente, a sua evolução.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

1. Relativamente ao Insucesso - maior em Português e Matemática - justificado pela IES pela fraca preparação dos estudantes aquando do ingresso no CE, a CAE sugere que, para além das medidas previstas, talvez seja necessário rever metodologias de ensino e de aprendizagem incluindo a avaliação nas referidas UC;

2. No que respeita à fraca taxa de participação direta dos estudantes no SIMEA, para além das medidas previstas, sugere-se o recurso a estratégias qualitativas de recolha de dados junto dos alunos, nomeadamente, através de grupos de discussão, envolvendo delegados e estudantes do CE;

3. Sobre o aumento da mobilidade internacional (outgoing) dos estudantes - para além das medidas previstas que são referidas no RAA, sugere-se que a IES disponha de apoios económicos suplementares aos alunos com menos recursos, refletindo sobre o curso, no início de cada ano, e sobre estratégias a implementar para o conseguir.

4. Quanto à falta de estudo sistemático sobre a empregabilidade, a CAE considera não constituir um problema dada a especificidade do CE.

4. No que se refere às IPP, para além das medidas previstas, a CAE realça a pertinência da coordenação vertical entre UC da mesma área ou âmbito mas também a coordenação horizontal entre as diversas UC, em cada um dos semestres. Releva ainda a importância da oferta de IPP em contextos formais e não formais.

Há, no entanto 2 aspetos considerados pontos fortes na análise SWOT e que a CAE considera como pontos fracos e com necessidade de serem melhorados. A saber:

- i) Aumentar a PC do corpo docente e o envolvimento em projetos de investigação;
- ii) Melhorar a especialização do corpo docente. Apurou-se na visita que, alguns mestres não especialistas, que deveriam obter, em tempo razoável, o grau académico de doutores na área do CE, não o fizeram e dificilmente o irão fazer.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

N/A

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE congratula-se por a IES, na pronúncia (2019-01-16), manifestar a intenção de: “no âmbito da distribuição de serviço letivo para o ano de 2019/2010 assegurar uma adequação do perfil académico do corpo docente, bem como do número de horas letivas atribuídas no CE”; tentar “assegurar uma maior produção científica e disseminação/publicação no âmbito da educação básica (primeiros anos)”; “proceder à articulação vertical e horizontal de UC do Plano de estudos, em articulação com os docentes, SIGQ, CTC e Conselho Pedagógico, e monitorizar as razões de insucesso de alguns estudantes”. A CAE aceita também o argumento que justifica a necessidade de repensar as UC de opção que constam do plano de estudos.

Neste sentido, a CAE mantém as condições constantes do ponto 12.4 para que elas sejam concretizadas.

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Relativamente à avaliação anterior, esta CAE constatou a existência de melhorias, mas também de situações que exigem atenção da IES.

Foram introduzidas alterações que a CAE reconhece como positivas:

Plano de estudos

- O plano de estudos introduziu um leque maior de UC de opção, embora o funcionamento de rotatividade na oferta, aliado ao nº de estudantes necessário para o funcionamento da UC, acabe por restringir esse leque que no plano é mais amplo.

- Aumento da diversidade de locais de IPP, contemplando contextos formais (Creche, Ed. Pré-escolar, 1º CEB, 2º CEB), bem como o acompanhamento dos estudantes.
- A CAE, na informação recolhida em entrevista em alguns painéis, teve conhecimento de que existe alguma falta de articulação entre docentes do CE, no que respeita às UC lecionadas.

SIGQ

- A CAE reconhece como muito positivo o facto da IES se ter organizado para a acreditação de um SIGQ pela A3ES embora sinta que ele tem de ser mais efetivado, nomeadamente a nível de uma maior articulação de procedimentos, órgãos e serviços.

Corpo docente

- A CAE reconhece potencialidades no corpo docente embora em muitos casos não suficientemente mobilizada. Reconhece também que a IES teria vantagens na articulação e ampliação de linhas de investigação em educação comuns à ESEC e à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.
- O corpo docente, no que às relações humanas e proximidade com os estudantes diz respeito, é reconhecido pelos estudantes.
- A análise do RAA e os dados recolhidos em alguns painéis revelam algumas fragilidades no corpo docente, já referenciadas na última avaliação da A3ES, nomeadamente na relação entre o perfil académico e o desenvolvimento profissional docente com as UC que lecionam.
- Para além disso, os dados recolhidos durante a visita mostram uma inconsistência em relação à informação fornecida no sistema de follow-up quanto a docentes em doutoramento, informação essa que pesou no prosseguimento do CE. Esta situação constituiu um alerta para o SIGQ.
- Constitui também um alerta para a IES o cumprimento do que está legislado para os Prof. Especialistas. A CAE reconhece, no entanto, a dificuldade em se conseguir cumprir este requisito numa formação na área deste CE.

Internacionalização

- A CAE reconhece como positivo a captação pela ESEC de estudantes ERASMUS, situação que dá oportunidade aos estudantes de vivenciarem contactos com outras realidades no interior da própria ESEC.
- A CAE reconhece também a importância que poderá ter para o CE a participação no projeto ERASMUS + e que envolve várias IES. Há, no entanto, que passar à fase deste envolvimento de docentes ter impacto no CE e na formação dos estudantes.
- Constitui igualmente um alerta para a IES encontrar estratégias que viabilizem a mobilidade out discente, mas também docente.

Investigação

- Identificou-se uma evolução face à última avaliação do CE. No entanto, como se constata pelos dados do RAA ela é muito assimétrica. A monitorização do envolvimento de todo o corpo docente tem de constituir uma prioridade da IES.
- A CAE reconhece que a ESEC, relativamente à avaliação anterior, evoluiu nesta dimensão de envolvimento em projetos e em relações com a comunidade. No entanto, é necessário transformar esse envolvimento em processos de produção de conhecimento e sua disseminação/publicação.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

3

12.4. Condições:

No imediato:

- Fazer publicar em DR o plano de estudos do CE onde se incluam as UC opcionais.
- Proceder à articulação vertical e horizontal de UC do Plano de estudos, mobilizando a Direção do Curso, docentes, SIGQ, CTC e Conselho Pedagógico.
- Afetar docentes com formação específica adequada à lecionação de determinadas UC identificadas (ponto 2.6.1. deste RP)
- Fazer um diagnóstico das razões para o insucesso de estudantes que concluem o CE em N+1 e N+2 anos

No prazo de 1 a 3 anos:

- Criar incentivos à formação académica avançada de docentes da ESEC detentores do grau de Mestre.
- Incentivar a investigação do corpo docente, através de condições de trabalho que evitem a atribuição excessiva de horas letivas e, fomentar a articulação entre a ESEC e a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade no desenvolvimento de linhas de investigação conjuntas no domínio da Educação.
- Monitorizar a produção científica dos docentes.
- Criar condições para aumentar a mobilidade out de docentes e discentes do CE, mediante parcerias e redes estabelecidas e/ou a estabelecer.